

matricula

443.914

ficha

01

São Paulo, 20 de junho de 2018.

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº502, localizado no 4º andar do **BLOCO 14**, integrante do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARCELONA**", situado na Rua Davide Perez, nº 581, e Rua Projetada 1, do Loteamento Residencial Espanha, no Sítio denominado Guacury, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa real de 47,83m² e a área comum real de 9,1342m², perfazendo a área total real de 56,9642m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,003571429 no terreno e demais coisas comuns do condomínio. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio, conforme o registro feito sob o nº 11 na matrícula nº 412.806 deste Serviço Registral.

CONTRIBUINTE:- 161.038.0046-2, em área maior.

PROPRIETÁRIA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal.

REGISTRO ANTERIOR:- R.4/M.412.806, feito em 06/10/2015, deste Serviço Registral.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROBERTO BATISTA DA COSTA:03016937816
Hash: 755CFFA6659078247268344A2837E7E2
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.1/443.914:- REFERÊNCIA (Prenotação nº 1.227.882 - 13/06/2018)

a) Conforme a averbação feita sob o nº 5, em 06 de outubro de 2015, na matrícula nº 412.806 deste Serviço Registral, verifica-se que pelo instrumento particular firmado em 24 de outubro de 2014, aditado por outros firmados em 22 de abril de 2015, 22 de setembro de 2015 e 29 de setembro de 2015, todos com força de escritura pública, na forma do § 8º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001, consta que o imóvel desta matrícula, adquirido em caráter fiduciário, compõe o patrimônio do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.190.167/0001-50, a que se refere o "caput" do artigo 2º da referida Lei 10.188/2001, que instituiu o PAR - Programa de Arrendamento Residencial, sendo certo, ainda, que em conformidade com o disposto nos parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 2º da referida Lei 10.188/2001, o imóvel ora adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: a) não integram o ativo da CEF; b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; c) não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; e) não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; e f) não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis; e, **b)** conforme o registro feito

Continua no verso

matricula

443.914

ficha

01

verso

sob o nº 8, em 27 de junho de 2017, na matrícula nº 412.806 deste Serviço Registral, verifica-se que pela escritura lavrada em 12 de junho de 2017, pelo 29º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 1103, páginas 251/260, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001/04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, **instituiu uma servidão perpétua e gratuita de passagem** em favor da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**, CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93, com sede no município de Barueri, neste Estado, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Bairro Sítio Tamboré, Torre II, Condomínio Castelo Branco Office Park, com **anuência** de **EMCCAMP RESIDENCIAL S/A**, CNPJ/MF nº 19.403.252/0001-90, pelo valor de R\$138.019,09, sobre uma faixa do terreno condominial, com a seguinte descrição: Inicia no ponto 1 definido pela coordenadas 7.377.201,811 Norte e 331.279,690 Leste, seguindo por linha ideal no azimuth plano 30°15'51" e distância de 6,09m até o ponto 2, definido pelas coordenadas 7.377.207,069 Norte e 331.282,758 Leste, desse ponto deflete à direita e segue por linha ideal no azimuth plano 130°02'29" e distância de 66,85m até o ponto 3, definido pelas coordenadas 7.377.164,059 Norte e 331.383,941 Leste; desse ponto deflete à esquerda e segue por linha ideal no azimuth plano 40°02'29" e distância de 25,92m até o ponto 4, definido pelas coordenadas 7.377.183,899 Norte e 331.350,613 Leste; desse ponto deflete à direita e segue por linha ideal no azimuth plano 130°34'34" e distância de 6,00m até o ponto 5, definido pelas coordenadas 7.377.179,996 Norte e 331.355,171 Leste; desse ponto deflete à direita e segue por linha ideal no azimuth plano 220°02'29" e distância de 62,06m até o ponto 6, definido pelas coordenadas 7.377.132,487 Norte e 331.315,248 Leste; desse ponto deflete à direita e segue por linha ideal no azimuth plano 308°39'36" e distância de 6,00m até o ponto 7, definido pelas coordenadas 7.377.138,238 Norte e 331.310,559 Leste; desse ponto deflete à direita e segue por linha ideal no azimuth plano 40°02'29" e distância de 30,34m até o ponto 8, definido pelas coordenadas 7.377.159,467 Norte e 331.330,079 Leste; desse ponto deflete à esquerda e segue por linha ideal no azimuth plano 310°02'29" e distância de 65,82m até o ponto 1, inicial e final desta descrição, encerrando uma área total de 771,04m². Os pontos 5 e 6 foram amarrados aos vértices de divisa 382 e 47 como segue: Vértice 382 - N 7.377.191,897 E 331.383,197. Vértice 382 para o ponto 5 - Azimute 246°59'35" distância 30,45m. Vértice 47 - N 7.377.073,233 E 331.311,878. Vértice 47 para o ponto 6 - Azimute 03°15'17" distância 59,35m.

Data da matrícula.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROBERTO BATISTA DA COSTA:03016937816
Hash: 755CFFA6659078247268344A2837E7E2
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua na ficha 02

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

443.914

ficha

02

Continuação

Av.2/443.914: REFERÊNCIA (Prenotação nº 1.227.882 - 13/06/2018)

Matrícula aberta de ofício no interesse do serviço, conforme faculta o item 55, letra "a", do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Data da matrícula.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

ROBERTO BATISTA DA COSTA:03016937816

Hash: 755CFFA6659078247268344A2837E7E2

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R.3/443.914: DOAÇÃO (Prenotação nº 1.248.222 - 12/12/2018)

Pelo instrumento particular de 02 de agosto de 2018, com força de escritura pública, nos termos e forma das Leis 4.380/64, 10.188/01 e 11.977/09, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FAR, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de gestora do patrimônio do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, doou o imóvel a **IVONEIDE TELES DA SILVA**, RG nº 33250671-X-SSP/SP, CPF/MF nº 305.348.508-71, brasileira, solteira, maior, autônoma, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Giovane David, nº 54, casa 07, Eldorado, pelo valor estimativo de R\$75.934,76.

Data: 03 de janeiro de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

JOSE VICTOR BELMONT PINHO:42630785866

Hash: AEC90B50B43A9CAC8CD7DFE7FCE531BD

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.4/443.914: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS (Prenotação nº 1.248.222 - 12/12/2018)

Pelo instrumento particular de 02 de agosto de 2018, com força de escritura pública, nos termos e forma das Leis 4.380/64, 10.188/01 e 11.977/09, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FAR, foi autorizada a presente averbação a fim de constar que resolve-se a propriedade adquirida pelo registro nº 3, desde que verificado, no prazo de 120 (cento e vinte) meses a contar da assinatura do instrumento ora registrado, o implemento das seguintes condições: I - transferência ou cessão a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento; II - alteração da destinação do imóvel para outra que não a residência dos beneficiários/donatários e/ou sua família; III - verificação de que os beneficiários/donatários prestou qualquer declaração falsa para enquadramento nas

Continua no verso

matrícula

443.914

ficha

02

verso

regras do Programa Minha Casa Minha Vida.

Data: 03 de janeiro de 2019.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
JOSE VICTOR BELMONT PINHO:42630785866
Hash: AEC90B50B43A9CAC8CD7DFE7FCE531BD
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.5/443.914: PENHORA (Prenotação 1.522.616 - 09/05/2024)

Pela certidão de 09 de maio de 2024, do Juízo de Direito da 11ª Vara e respectivo
Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 1075687-91.2022.8.26.0002) da
ação de execução civil movida por **CONDOMINIO RESIDENCIAL BARCELONA**,
CNPJ/MF nº 31.487.255/0001-54, em face de **IVONEIDE TELES DA SILVA** CPF/MF
nº 305.348.508-71, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida de R\$10.926,14,
tendo sido nomeada depositária **MARIA THAINA TELES RODRIGUES**, filha da
executada falecida. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de
cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 20/05/2024

Selo digital: 111179321000000187812624B

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: ISRAEL ALVES DOS SANTOS

Hash: 1522616-C78AD7E8-95C1-45B8-969A-A69671653AB1

PARA SIMPLES CONCERTO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis